


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ADM. ANTONIO ARMANDO
Governo que faz!
PROCURADORIA GERAL

Câmara Mun. de Marituba
Protocolo N° ...
26 DEZ. 2001

Secretaria Geral

LEI MUNICIPAL N°100/2001.

Marituba, 26/12/2001

Cria a Banda de Música do Município de Marituba e dá outras providências.

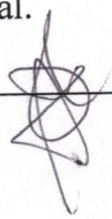
A Câmara Municipal de Marituba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

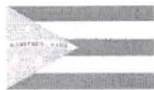
Art. 1º - Fica criada a Banda de Música do Município de Marituba, composta dos seguintes instrumentais:

- a) Sax Tenor 04 (quatro);
- b) Sax Alto 04 (quatro);
- c) Sax soprano 02 (dois);
- d) Clarinete 08 (oito);
- e) Requita 04 (quatro)
- f) Flauta 02 (dois);
- g) Flautim 02 (dois);
- h) Trompete 04 (quatro)
- i) Trombone 04 (quatro);
- j) Bombardino 02 (dois);
- k) Bombardão 02 (dois);
- l) Bumbo 02 (dois)
- m) Prato 02 (dois)
- n) Caixa 02 (dois)
- o) Bateria completa 01 (uma)

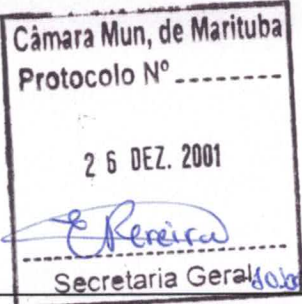
Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer a coordenação geral da Banda Municipal.

Art. 3º - No prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Lei, será aprovado o Regulamento Interno da Banda Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ADM. ANTONIO ARMANDO
Governo que faz!
PROCURADORIA GERAL




Art. 4º - As despesas oriundas desta Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.


Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênios com entes públicos e privados para a efetivação desta Lei.

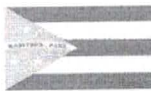
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 26 de dezembro de 2001.



ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração nesta mesma data, 26 de dezembro de 2001.


SÍLVIA ESTELA PINTO BASTOS BRITO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ADM. ANTONIO ARMANDO
Governo que faz!
PROCURADORIA GERAL

Câmara Mun, de Marituba Protocolo Nº _____ 26 DEZ. 2001  Secretaria Geral
--

DECRETO Nº 269/2001.

Marituba, 26/12//2001.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM RAZÃO DA APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA AO PROJETO DE LEI Nº 031/2001:

DECRETA:

Art. 1º - Em razão da aprovação da Câmara Municipal de Marituba, ao Projeto de Lei nº 031/2001 de 20 de dezembro de 2001 que “ Cria a Banda de Música do Município de Marituba”, o qual decidi **sancionar** neste ato e, passa a vigor como Lei Municipal nº 100/2001 de 26 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 26 de dezembro de 2001.


ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração nesta mesma data, 26 de dezembro de 2001.


SÍLVIA ESTELA PINTO BASTOS BRITO
Secretária Municipal de Administração